



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: conradobaptista.com.br

REQUERIMENTO Nº 13062/2022

ASSUNTO: solicitar atuação do Presidente da ALMG

DE: Conrado Luciano Baptista / conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Agostinho Patrus, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais // Deputados Estaduais de Minas Gerais

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Palácio da Inconfidência, andar Térreo – conjunto 1, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.190-921. Telefone nº (31) 2108-7288, E-mail: dep.agostinho.patrus.filho@almg.gov.br

Santos Dumont, 11 de abril de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossas Excelências, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar a derrubada do veto do Governador Zema, com o consequente**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - Inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: conradobaptista.com.br

pagamento do piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério público, previsto em 33,24% para 2022.

A Educação abre portas para o desenvolvimento profissional, social e econômico da população. De acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a educação deve ser ampla, irrestrita e de qualidade, para todos e todas.

Em contrassenso a isso, o Brasil possui uma dívida histórica com o sistema educacional, que desagua diretamente na remuneração dos profissionais que formam todos os outros: os professores e as professoras.

Visando corrigir essa lacuna, o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério foi garantido pela Lei nº 11.738/2008, que passou a ter validade após ser reconhecida constitucionalmente pelo Supremo Tribunal Federal, em 27 de abril de 2011. Por ter efeito *erga omnes*, a Lei obriga todas as unidades federativas a cumpri-la.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) acrescentou emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº 3.568/2022, de autoria do Executivo Estadual, visando garantir o reajuste do piso salarial dos servidores públicos da Educação, calculado em 33,24% para o presente ano. Ressalto que a proposição que foi encaminhada para ser votada em regime de urgência na ALMG previa aumento de apenas 10% para os servidores estaduais da educação, indo na contramão da legislação.

No último dia 30/03, a ALMG aprovou por unanimidade a emenda substitutiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.568/2022, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e encaminhou para sanção; também aprovou a emenda nº 2, apresentada em Plenário pelo deputado Sargento Rodrigues (PTB). Com isso, os educadores passariam a ter o reajuste de salários conforme o piso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: conradobaptista.com.br

Porém, no dia 04/04, o Governador sancionou a proposição legislativa nº 3.568/2022 como Lei Estadual nº 24.035/2022, com veto às emendas dos deputados estaduais que tratavam dos seguintes aspectos: reajuste de 33,24% do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e para servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES); anistia de greve aos trabalhadores da educação (direito a greve é constitucional); reajuste/recomposição de 14% para as áreas da saúde e segurança pública; além do pagamento de auxílio fardamento a aposentados e pensionistas.

O Governador argumentou que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) veda o reajuste/recomposição, porém, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE) decidiu por unanimidade que o piso salarial nacional para os profissionais da educação básica deve ser cumprido independente dos limites de gastos com despesas de pessoal definidos pela LRF. Ainda assim, Zema manteve sua posição de não pagar um salário justo aos educadores.

Desde o dia 09/03, servidores estaduais de educação estão em greve por falta do pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público. Estes profissionais deveriam estar nas salas de aula, ensinando. Em seu tempo livre, que deveria ser gasto para aperfeiçoamento pessoal e descanso, estão nas ruas, participando de mobilizações organizadas pelo Sindicato Único dos Trabalhadores de Minas Gerais (Sind-Ute/MG), solicitando que a ALMG derrube o veto do Governador e lhes garanta o pagamento de um direito trabalhista conquistado há mais de uma década, por força de uma lei que o Governador insiste em descumprir.

É preciso investir na Educação Estadual, para que ela seja de fato, pública, ampla, irrestrita e de qualidade. Infelizmente, o Governador tem se posicionado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: conradobaptista.com.br

como inimigo da educação, uma vez que não aceita pagar piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público.

É um desrespeito aos educadores e ao Sind-Ute/MG, que têm lutado de todas as formas possíveis pela implementação de um direito trabalhista concedido há anos por força de lei, que o Governador de Minas Gerais concentre seus esforços em negar remuneração justa a classe. O trabalho dos educadores de Minas Gerais precisa ser valorizado. Pagar o piso salarial nacional é o mínimo que pode ser feito pelo Governo do Estado.

Outra incoerência no argumento de falta de recursos para pagar o piso nacional utilizado pelo Governador, é que a Lei Estadual nº 24.035/2022 foi sancionada sem vetos às reposições e/ou reajustes dos servidores da ALMG, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Se há recursos para pagar um salário em conformidade com a legislação para estes servidores estaduais, por que não é possível cumprir a Lei Federal nº 11.738/2008, concedendo os direitos conquistados pelos profissionais da educação? Porventura, o trabalho dos profissionais da educação tem menor relevância para o Governo?

Portanto, **repudio o Governador e todos os deputados estaduais que lutam contra os trabalhadores da Educação, e requeiro que Vossas Excelências trabalhem para derrubar o veto do Governador, garantindo o pagamento do piso salarial aos profissionais da educação.** Entendo que esta área é um pilar fundamental na construção de uma sociedade justa, igualitária e plenamente desenvolvida.

Termos em que, atenciosamente, requeiro.

Conrado Luciano Baptista

Vereador - PT

Santos Dumont-MG

(32) 98822-4227

conradovereador@gmail.com